



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DO EDIFÍCIO IALBA-LUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 01/2023

SEI Nº 23.0.000009927-9

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, estabelecida na Rua Teófilo Otoni, nº 52, Sala 1206, Centro, município do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-070, e-mail institucional: confortoambiental@confortoambiental.com.br, neste ato representada por **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, já qualificado nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de análise da qualidade do ar nos ambientes climatizados artificialmente do Edifício Ialba-Lusa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 01/2023 fica prorrogada por mais **12 (doze)** meses, contados do dia **27/01/2024**, com vigência até **27/01/2025**.

Parágrafo único: Fica autorizada a prorrogação, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 27/01/2024, ou até que sobrevenha nova contratação, o que acontecer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o **valor anual do contrato**, com a prorrogação por **12 (doze)** meses, continua o mesmo pelo primeiro período inicialmente contratado:

GRUPO 01				
ANÁLISE NA QUALIDADE DO AR NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DO EDIFÍCIO IALBA LUZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE COLETAS ANUAIS	Preço unitário	Preço total anual por item
1	Análise da qualidade do ar - coleta de amostra interna à edificação	26	R\$ 278,57	R\$ 7.242,82
2	Análise da qualidade do ar - coleta de amostra externa à edificação	2	R\$ 278,50	R\$ 557,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 7.799,82

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 01/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – subitem 17, Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2024NE000058, devidamente assinada em 12/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000009927-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 15/01/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Augusto de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0703919** e o código CRC **CDDE5F1A**.
